



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



140^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25-29 de junho de 2007

RESOLUÇÃO

CE140.R14

MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO DO PESSOAL DA RSPA

A 140^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado as modificações ao Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pela Diretora no anexo ao documento CE140/25;

Levando em consideração as ações da 60^a Assembléia Mundial da Saúde com respeito à remuneração dos Diretores Regionais, Subdiretores Gerais e do Diretor-Geral;

Tendo em mente as disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal e o artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana; e

Reconhecendo a necessidade de uniformidade das condições de emprego do pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e da Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

1. Estabelecer, com vigência a partir do ano letivo em curso em 1 de janeiro de 2007, as despesas máximas admissíveis e o máximo subsídio de educação nos Estados Unidos em US\$ 34.598 e \$25.949, respectivamente; as despesas máximas admissíveis e o máximo subsídio de educação para a área do dólar de Estados Unidos, fora dos Estados Unidos, em \$18.048 e \$13.536, respectivamente; e emendas aos requisitos de elegibilidade.

2. Confirmar, de acordo com o Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as emendas ao Regulamento do Pessoal que foram feitas pela Diretora com vigência a partir de 1 de julho de 2007, relativamente a data de vigência do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e do Estatuto do Pessoal, licença no país de origem, licença especial, licença sem vencimento, licença para treinamento ou serviço militar, licença médica (licença para emergência familiar), licença por adoção, viagem de

cônjuge e filhos, demissão voluntária, data de vigência da terminação, término de nomeação, licença anual, Junta de Apelação e Tribunal Administrativo.

3. Confirmar, de acordo com o Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as emendas ao Regulamento do Pessoal que foram feitas pela Diretora com vigência a partir de 1 de janeiro de 2008, a fim de pôr em vigor a reforma contratual na Repartição Sanitária Pan-Americanana, desde que a Assembléia das Nações Unidas primeiro aprove novas disposições contratuais para o Sistema Comum da ONU com as quais as emendas propostas estejam de acordo, com respeito especificamente a determinação de salários, salário base líquido na promoção a um grau superior, salário base líquido na redução de grau, pagamento do salário base líquido a pessoal temporário nas categorias profissional e superior, subsídio por dependentes, subsídio de educação e subsídio diferencial de educação, adicional por mudança de domicílio e condições de vida dificeis, subsídio por novo lugar de destino, adicional de serviço, políticas de nomeação, reintegração em virtude de reemprego, transferências entre organizações, término de período probatório, aumento dentro do mesmo grau, aumento meritório dentro do mesmo grau, promoção, redistribuição, redução de grau, licença anual, licença médica, licença-paternidade, viagem de funcionários, viagem de cônjuge e filhos, viagem relacionada com o subsídio diferencial de educação, remoção de utensílios domésticos, terminação por motivos de saúde, término de nomeação, abolição de cargo, término de nomeação temporária, desempenho insatisfatório ou inidoneidade para o serviço público internacional, pessoal de conferências e outro pessoal de serviço de curto prazo, consultores e oficiais profissionais de contratação nacional.

4. Estabelecer o salário anual do Diretor Adjunto da Repartição Sanitária Pan-Americanana a partir de 1 de janeiro de 2007 em \$168.826, antes de deduzidas as contribuições exigidas do pessoal, resultando num salário líquido modificado de \$122.737 (com dependente) ou \$111.142 (sem dependente).

5. Estabelecer o salário anual do Subdiretor da Repartição Sanitária Pan-Americanana a partir de 1 de janeiro de 2007 em \$167.288 antes de deduzidas as contribuições exigidas do pessoal, resultando num salário líquido modificado de \$121.737 (com dependente) ou \$110.142 (sem dependente);

6. Recomendar à 27^a Conferência Sanitária Pan-Americanana que ajuste o salário anual do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americanana adotando a seguinte resolução:

A 27^a CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Considerando a revisão da escala de salário básico/mínimo para as categorias profissionais e superiores de pessoal, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2007;

Levando em consideração a decisão do Comitê Executivo, em sua 140^a sessão, de ajustar os salários do Diretor Adjunto e do Subdiretor da Repartição Sanitária Pan Americana; e

Inteirando-se da recomendação do Comitê Executivo com respeito ao salário do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana,

RESOLVE:

Estabelecer o salário anual do Diretor da Repartição Sanitária Pan-American a partir de 1 de janeiro de 2007 em US\$ 185.874, antes de deduzidas as contribuições exigidas do pessoal, resultando num salário líquido modificado de \$133.818 (com dependente) ou \$120.429 (sem dependente).

(Nona reunião, 29 de junho de 2007)